

LEI Nº 115/66

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 47.000.000,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 47.000.000,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA FAZER FACE ÀS SEGUINTE DESPESAS SEM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:

CRÉDITO ESPECIAL

1 - PARA OCORRER A DESPESAS COM O SERVIÇO DE ESGOTOS E DESVIO DE ÁGUAS PLUVIAIS CR\$ 30.000.000,00

2 - PARA OCORRER A DESPESAS COM O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DO POVOADO DE VEREDINHA, DO DISTRITO DE INHOBIM CR\$ 1.000.000,00

3 - PARA OCORRER A DESPESAS COM A REFORMA DA REDE ELÉTRICA NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES CR\$ 1.000.000,00

4 - PARA OCORRER A DESPESAS COM AS FESTAS NATALINAS CR\$ 5.000.000,00

5 - AUXÍLIO À L.C.D.T. (LIGA CONQUISTENSE DE DESPORTOS TERRESTRES) PARA AS FESTAS DE INAUGURAÇÃO DO ESTÁDIO LOMANTO JÚNIOR, COM A PROMOÇÃO DO ENCONTRO VASCO DA GAMA X FLAMENGO, DA GUANABARA CR\$ 10.000.000,00

ART. 2º - AS DESPESAS PREVISTAS NO ART. 1º DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DO SALDO DA MAIOR ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1966.